

EDITAL Nº 05/2021
CENSO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev, no uso de suas atribuições legais, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o **CENSO PREVIDENCIÁRIO** dos servidores efetivos (ativos) e inativos do Município de Comendador Levy Gasparian, para atualização de dados cadastrais.

DO OBJETIVO

Art. 1º - O Censo Previdenciário é de caráter obrigatório a todos os servidores públicos ativos, titulares de cargo efetivo da Administração Pública Direta, Autárquica, e do Poder Legislativo e dos inativos e pensionistas do Município de Comendador Levy Gasparian a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev.

DA FINALIDADE

Art. 2º - O Censo tem a finalidade de obtenção dos dados atualizados e consistentes para o cálculo atuarial, viabilizando projeções indispensáveis ao equilíbrio financeiro dos regimes de previdência no longo prazo.

DO LOCAL E DATA DO RECENSEAMENTO

Art. 3º - O Censo ocorrerá no período de **1º de outubro a 16 de novembro de 2020**, na **sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev**, das **09:00 as 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas**, em sua sede, localizada na **Rua Josefina Gasparian, nº 61, Loja 06, Centro**, neste Município.

DO CENSO

Art. 4º - O Censo será feito conforme as exigências da Secretaria de Previdência Social e desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I - integração de sistemas e bases de dados;

II - inclusão dos dados cadastrais no sistema informatizado do Levy Prev;

III - realização permanente de censo previdenciário;

IV - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais;

V - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Comendador Levy Gasparian e, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão; e

VI - ampliação do movimento da qualidade de dados e produtividade no setor público, com a continuidade da gestão cadastral.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Art. 5º - Os Segurados deverão comparecer no lugar indicado neste edital, portando vias originais ou cópias dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo constante do Anexo I.

d) Certidão de nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou

declaração de união estável quando companheiro (a), expedida a menos de três meses, conforme modelo constante do Anexo II.

e) Cartão do PASEP/PIS/NIT;

f) Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias - CNIS do INSS e/ou de outro RPPS, quando for o caso, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam os registros dos contratos de trabalho anteriores ou carnê de pagamento - GPS, em caso de recolhimento como autônomo, quando não estiver averbado no CNIS;

g) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos ou enteados menores de 21 anos ou inválidos;

h) CPF dos dependentes;

i) Declaração de dependência econômica quando pais ou enteados, conforme modelo constante do Anexo III.

j) Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;

k) Documento de identificação com foto, do Tutelado/Curatelado;

l) Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho ou enteado inválido, atualizado (03 meses);

DO COMPARECIMENTO

Art. 6º - O servidor deverá comparecer pessoalmente no local, ou através de representante legal, que deverá estar munido de documento de identidade e o termo de Curatela em vigor, e em ambos casos, apresentarem documentos exigidos no Artigo 5º.

DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Art. 7º - O servidor que se encontrar incapacitado (acamado ou internado) para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar junto ao Levy Prev por cônjuge ou filho maior de 18 (dezoito) anos, e em ambos casos, deverão apresentar documentos exigidos no Artigo 5º.

Art. 8º - O servidor cedido ou afastado legalmente de suas atividades normais deverá comparecer ao Levy Prev munido do ato respectivo da cessão ou afastamento, além dos documentos discriminados neste Edital.

DAS SANÇÕES

Art. 9º - O segurado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas durante o Censo Previdenciário Cadastral, ficando sujeito a sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 10º - Os casos omissos no presente Edital serão equacionados pela Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev, sempre observado o superior interesse público.

Comendador Levy Gasparian, em 24 de setembro de 2021.

José Roberto Vasconcelos Nunes
Diretor-Presidente

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO

(nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), DECLARO para os devidos fins que mantenho residência e domicílio à (informe a rua, avenida ou travessa), nº (número) - (bairro), Cep (informar), na cidade de (município) - (UF). Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano). (assinatura) (nome)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

(nome), (nacionalidade), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar) **E** (nome), (nacionalidade), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residentes e domiciliados à (endereço), na cidade de (município) - (UF), **DECLARAMOS** para os devidos fins que convivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, com o objetivo de constituição da família, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil, desde (data de início da união). Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta declaração para que surta seus efeitos legais.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano). (assinatura) (nome) (assinatura) (nome) (assinatura) (nome da testemunha) - Testemunha CPF nº (informar) (assinatura) (nome da testemunha) - Testemunha CPF nº (informar)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

(nome do(a) declarante), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (rua), (número) - (bairro), neste município, **DECLARO** para os devidos fins que meu(minha) (parentesco) (nome do(a) dependente), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), com (idade) anos de idade, inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) no mesmo endereço, vive sob minha dependência econômica, visto não perceber rendimento de trabalho ou de qualquer outra fonte, inclusive pensão ou provento de aposentadoria. Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, em caso de falsidade, ficarei sujeito às penas da Lei.

(município) - (UF), (dia) de (mês) de (ano). (assinatura) (nome do(a) declarante)